**PROJETO DE LEI Nº046, DE 02 DE MAIO DE 2018**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de* ***R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)*** *para atender às necessidades do Município.*

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO,** Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER,** quea Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DE OBRAS TRANSITO E URBANISMO

06.03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

060315 Urbanismo

060315452 Serviços Urbanos

060315452 0130 INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

06.03.15.452.0130.2035 Manutenção dos Serviços de Coleta e Destinação do Lixo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .......................R$144.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito Suplementar de que trata esta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.01.08 Assistência Social

03.01.08.244 Assistência Comunitária

03.01.08.244.0050 AUXILIOS FINANCEIROS A COMUNIDADES E ENTIDADES

03.01.08.244.0050 2019 Programa de Patrocínios

3.3.50.41.00 Contribuições.................................................................................R$ 42.000,00

06 SECRETARIA DE OBRAS TRANSITO E URBANISMO

06.04 DEPARTAMENTO INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTE VIÁRIO

06.04.26 Transporte

06.04.26.782 Transporte Rodoviário

06.04.26 782.0120 INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS VIÁRIOS

06.04.26 782.0120 2031 Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes,

Pontilhões e Bueiros

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO .........................................................R$102.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aratiba, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2018.

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei trata da abertura de crédito suplementar para atendimento de despesas orçamentárias com a manutenção de serviços de coleta e destinação de lixo, da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo, no valor de R$144.000,00.

Para atendimento dessas despesas serão utilizados recursos da Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal de Obras, igualmente no valor de R$144.000,00.

E, para que os Programas do Executivo Municipal continuem atendendo aos munícipes aratibenses em suas necessidades, solicitamos a aprovação deste projeto pelos senhores vereadores.

Aratiba, RS, aos 02 de maio de 2018.

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO**

Prefeito Municipal.